



Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ
Diretoria de Administração Tributária
Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju-SE



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **14/01/2015 17:32** Período de Competência **1/2015** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**
Reg. Especial Tributação **Sociedade de profissionais e autônomos** Natureza da Operação **Tributação no município de Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **EDUARDO RIBEIRO ADVOCACIA** CPF/CNPJ **04.967.361/0001-62**
Inscrição Municipal **645994** Fone/Fax **(79)3249-8081** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **joceline@jgomes.cnt.br**
Endereço **Avenida Presidente Tancredo Neves, 1004 Bairro Jardins CEP 49025-620 Aracaju - SE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **Rogério Carvalho Santos** CPF/CNPJ **411.687.205-91**
Inscrição Municipal Fone/Fax E-mail **mariana2315070@hotmail.com**
Endereço **Rua D interna, 204 Condominio Ravines Bairro Aruana CEP 49038-740 Aracaju - SE**
Código Tributação Município: 1713-Advocacia.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Assessoria técnico jurídica de apoio ao exercício parlamentar na área de Processo Legislativo, análise e assessoramento em relação a atividade Parlamentar no âmbito da Câmara dos Deputados, compreendendo elaboração de pareceres sobre constitucionalidade, juridicidade e adequação formal, elaboração de minutas das proposições no âmbito da atividade legislativa, especialmente na análise e elaboração das minutas dos projetos de Lei PL nº 7852 de 2014 - Altera a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) para dispor sobre os Serviços de Atenção ao Idoso e de apoio aos familiares em domicílio ou em Centros de Dia e Noite, e, PL nº 7851 de 2014 - Altera a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB) para dispor sobre educação em tempo integral. Além de análise jurídica prévia acerca das consequências legais que podem recair sobre o Deputado, em razão de denúncia e pedido de investigação que formulou sobre a ação das empresas que trabalham com próteses médicas, denominada "máfia das próteses". (CPI: RCP 28/2014) (janeiro /2015)

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
500,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 1.845,00 (18,45%/IBPT).



RECIBO

R\$ 10.000,00

RECEBEMOS, nesta data, do **Deputado Rogério Carvalho Santos**, a importância supra de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à assessoria técnico jurídica de apoio ao exercício parlamentar na área de Processo Legislativo, análise e assessoramento em relação a atividade Parlamentar no âmbito da Câmara dos Deputados, compreendendo elaboração de pareceres sobre constitucionalidade, juridicidade e adequação formal, elaboração de minutas das proposições no âmbito da atividade legislante, especialmente na análise e elaboração das minutas dos projetos de Lei PL nº 7852 de 2014 – Altera a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) para dispor sobre os Serviços De Atenção ao Idoso e de apoio aos familiares em domicílio ou em Centros de Dia e Noite, e, PL nº 7851 de 2014 – Altera a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB) para dispor sobre educação em tempo integral. Além de análise jurídica prévia acerca das consequências legais que podem recair sobre o Deputado, em razão de denúncia e pedido de investigação que formulou sobre a ação das empresas que trabalham com próteses médicas, denominada "máfia das próteses". (CPI: RCP 28/2014) (janeiro /2015).

Aracaju (SE), 15 de janeiro 2015.